



Artigo 14 - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

Artigo 15 - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 16 - A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 04 de dezembro de 2017.

Artigo 17 - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 01ª a 06ª Varas Especiais da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

(aa) **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça e **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor-Geral da Justiça.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 2690/2017
(Processo CPA nº 2017/0243358)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância das Comarcas da Capital e do Interior **que, em cumprimento a deliberação do Conselho Nacional de Justiça, será implantada em 11/12/2017 a integração entre os sistemas informatizados do TJ/SP (SAJ/PG5 e SIVEC) e o BNMP 2.0 CNJ (Banco Nacional de Monitoramento de Prisões), observadas as orientações que seguem.**

- 1) O novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões BNMP 2.0 abrangerá o monitoramento das ordens de prisão e soltura em âmbito Nacional, com o cadastramento/transmissão de pessoas e peças processuais.
- 2) Todas as prisões estão sujeitas à comunicação ao BNMP 2.0, incluindo a prisão civil.
- 3) O atual BNMP 1.0 será mantido. As ordens de prisão em âmbito criminal serão comunicadas ao BNMP 1.0 e 2.0.
- 4) As Unidades Judiciais deverão proceder à emissão das ordens de prisão, revogação da prisão, soltura, liberação, desinternação, guias de execução (recolhimento e internação), exclusivamente mediante os **novos modelos institucionais especificados nos sistemas informatizados (sistemas SAJ/PG5 e SIVEC)** divulgados em tabela própria à época da implantação.
Apenas os modelos institucionais estão preparados para a transmissão ao **BNMP 1.0 e 2.0**. Fica vedada a utilização de modelos do grupo/usuário para esse fim.
- 5) Os atuais modelos de mandados de prisão **ficarão indisponíveis a partir da implantação do novo BNMP 2.0-CNJ**. Os documentos emitidos pelos atuais modelos deverão ser finalizados, assinados e liberados **até o dia anterior a implantação do novo sistema**.
- 6) Além do disposto nos artigos 407, 408 e 409 das NSCGJ, os mandados, alvarás, ordens de liberação, desinternação, guias de execução e certidões específicas, em cumprimento às especificidades do BNMP 2.0, passarão a apresentar numeração única da pessoa (RJI) e numeração nacional do documento por categoria (mandados, alvarás, guias etc..).
- 7) Antes de emissão, as Unidades deverão assegurar que os dados da qualificação da parte e os eventos/dados do histórico de partes estejam corretamente cadastrados e atualizados, conforme o momento processual, incluindo o tipo e local da prisão (Art. 55 ao 57 e 384/385 das NSCGJ)
As Unidades deverão verificar ainda, se a classe e o(s) assunto(s) do processo estão atualizados conforme Resolução nº 46/ CNJ e conforme a fase processual. (Comunicados 1367/2015 e 91/2017).
- 8) O BNMP 2.0 formará Cadastro Nacional. As Unidades Judiciais deverão empregar a máxima atenção na emissão das peças e na certificação de seu cumprimento, considerando o reflexo em âmbito Nacional.

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 396/2017

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato de Salles Abreu Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, **COMUNICA** que a distribuição dos feitos em grau de recurso que se realizaria no dia 08 de dezembro, será realizada no dia 07 de dezembro do corrente, quinta-feira, às 09 horas, na sala 35 do prédio do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Agostinho Gomes nº 1225 (Praça Nami Jafet nº 235) - Bairro do Ipiranga, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(05, 06 e 07/12/2017)